



## LEI Nº 7.117, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

### PROMULGADA

*Denomina artéria neste Município e dá outras providências – RUA OLEAN.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA OLEAN**, a antiga Via Principal 01, com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra A e do Lote 32 da Quadra B, e o seu término entre a Área Verde 01 e o Lote 31 da Quadra I, constantes no Residencial Nova York (Planta 518), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta